



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF
PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÕES 2025
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CURITIBA/PR, 24 DE ABRIL DE 2026.

INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94, tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Os recursos do FIA/PR são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) é responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso. Com base nas políticas de atenção à população infanto-juvenil, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) decide, através de deliberações específicas, onde aplicar os recursos do FIA/PR.

Garantindo a transparência e o controle social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF manteve a regularidade das reuniões do CEDCA/PR, tendo realizado ao longo do ano 10 (dez) Reuniões Ordinárias, 01 (uma) Reunião Ampliada e Descentralizada no município de Cianorte e 03 (três) Reuniões Extraordinárias.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 761/150	
CONCILIAÇÃO CONTA - CORRENTE 11524-X – TAC – EXERCÍCIO 2025	
Saldo em conta (31/12/2024)	R\$ 331.872.949,44
Transferências recebidas em 2025 (+)	R\$ 64.200.435,50
Rendimento da Conta-Corrente em 2025 (+)	R\$ 39.658.347,51
Pagamentos efetuados em 2025 (-)	R\$ 219.501.873,72
Saldo na Conta-Corrente (31/12/2025) (=)	R\$ 216.229.858,73

Com relação à Fonte de Recurso 761/150 vinculada a Conta-Corrente 11.524-X, em 31/12/2024 o saldo era de **R\$ 331.872.949,44** (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

No exercício de 2025 houve um valor total de receitas de **R\$ 103.858.783,01** (cento e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo), sendo o valor de **R\$ 64.200.435,50** (sessenta e quatro milhões, duzentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) de transferências recebidas e o valor de **R\$ 39.658.347,51** (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) de rendimentos.

Com relação aos pagamentos, estes somaram o valor de **R\$ 219.501.873,72** (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), restando assim, um saldo em Conta-Corrente em 31/12/2025 no valor de **R\$ 216. 229.858,73** (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA FONTE - 669/131	
CONCILIAÇÃO CONTA-CORRENTE 6075-5 – EXERCÍCIO 2025	
Saldo em conta (31/12/2024)	R\$ 26.808.095,95
Transferências recebidas em 2025 (+)	R\$ 3.415.902,87
Rendimento da Conta-Corrente em 2025 (+)	R\$ 3.936.445,78
Pagamentos efetuados em 2025 (-)	R\$ 3.626.820,71
Saldo em Conta-Corrente (31/12/2025) (=)	R\$ 30.616.054,86

Em relação à Fonte de Recurso 669/131 vinculada à Conta-Corrente 6075-5, em 31/12/2024 o saldo era **R\$ 26.808.095,95** (vinte e seis milhões, oitocentos e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

No exercício de 2025 a receita totalizou o montante de **R\$ 7.538.265,07** (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais, sete centavos), sendo o valor de **R\$ 3.415.902,87** (três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) de transferências recebidas e o valor de **R\$ 3.936.445,78** (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) de rendimento da Conta-Corrente.

Com relação aos pagamentos, estes somaram o valor de **R\$ 3.626.820,71** (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos), restando assim, um saldo em Conta-Corrente em 31/12/2025 no valor de **R\$ 30.616.054,86** (trinta milhões, seiscentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

BANCO DE PROJETOS

Em 2025 foram formalizados 05 (cinco) Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSC que receberam recursos de doações dirigidas por meio do Banco de Projetos do FIA, regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR.

Protocolo	Organização	Valor	Pagamento
23.458.104-0	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HPP	R\$ 17.275.935,97	14/07/2025
23.630.931-2	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR	R\$ 630.543,84	25/07/2025
23.902.384-3	União dos Escoteiros do Brasil	R\$ 621.586,13	08/10/2025
23.825.681-0	Instituto Beija-Flor	R\$ 112.201,54	10/10/2025
23.943.620-0	Associação Menino Deus	R\$ 77.503,34	10/10/202516/ 10/2025
24.315.570-3	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HPP	R\$ 11.437.892,02	19/12/2025
TOTAL BANCO DE PROJETOS		R\$ 30.155.122,84	

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 669/284	
CONCILIAÇÃO CONTA-CORRENTE 8297-X – EXERCÍCIO 2025	
Saldo em conta (31/12/2024)	R\$ 156.469.686,51
Transferências Recebidas em 2025 (+)	R\$ 34.730.858,30

Rendimento da Conta-Corrente em 2025 (+)	R\$ 16.475.663,10
Pagamentos Efetuados em 2025 (-)	R\$ 40.923.084,04
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2025 (=)	R\$ 143.868.042,07

Em relação à Fonte de Recurso 669/284 vinculada a Conta-Corrente 8297-X, em 31/12/2024 o saldo era de **R\$ 156.469.686,51** (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

No exercício de 2025 a receita totalizou o montante de **R\$ 56.485.116,40** (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo o valor de **R\$ 34.730.858,30** (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) de transferências recebidas e o valor de **R\$ 16.475.663,10** (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos) de rendimento da Conta-Corrente.

Com relação aos pagamentos, estes somaram o valor de **R\$ 40.923.084,04** (quarenta milhões, novecentos e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos), restando assim, um saldo em Conta-Corrente em 31/12/2025 no valor de **R\$ 143.868.042,07** (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e sete centavos).

1. COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPAS:

A Política Pública de Assistência Social, regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social, se organiza a partir de um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Norma Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS, define a organização da política pública da assistência social em âmbito nacional, e esse sistema se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

O objetivo da política é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades e riscos

sociais, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos. Esta política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a segunda está voltada para situações de risco social ou violação de direitos.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF tem como uma de suas atribuições à coordenação, a articulação e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito da gestão estadual, tendo como objetivo fortalecer e qualificar à oferta dos serviços socioassistenciais visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Na estrutura programática da SEDEF, encontra-se na Coordenação da Política Estadual de Assistência Social – CPAS, cuja competência é planejar e acompanhar a organização e execução da Política Pública de Assistência Social, assegurando a integração das Divisões de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações e de processos de trabalho a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEDEF e da Política de Assistência Social.

Neste sentido, a CPAS atua no fortalecimento da gestão da política de assistência social nos municípios, a partir da realização de assessoramento, apoio técnico e financeiro, ampliando o incremento da capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS).

O apoio técnico direto aos municípios é realizado a partir da atuação dos 12 (doze) Núcleos Regionais vinculados à SEDEF, que são responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, supervisão e assessoramento técnico aos municípios na execução das Políticas Públicas e ações da SEDEF.

A Coordenação da Política Estadual de Assistência Social – CPAS desenvolve ações estratégicas no âmbito da política da criança e do adolescente, bem como participa das instâncias de controle social dessa política.

1.1 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB

A Divisão de Proteção Social Básica atua no acompanhamento, apoio técnico e financeiro aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programas e benefícios no âmbito da proteção social básica da política de assistência social, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações realizadas no exercício de 2025

Bolsa Agente de Cidadania: Ação de pagamento de bolsa auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania, prevista na Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008. A implantação da ação se dá no âmbito do Programa Centros da Juventude, regulamentado pelas Resoluções SEDS nº 175/2017 e nº 166/2018 e o qual tem por objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, além do atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude. A Resolução nº 016/2021 – SEJUF prevê o valor da bolsa em R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) ao mês.

Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 (dez) horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território.

Deliberação: 045/2023 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 5.539.828,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 1.139.902,00

Valor Pago em 2025: R\$ 1.138.302,00

1.2 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE

A Divisão Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná, por meio de assessoria, apoio técnico e financeiro, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção Social Especial em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No âmbito da proteção social especial, são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento à famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos; são considerados serviços de proteção social de alta complexidade, aqueles que garantem proteção integral à famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

A Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligência, abandono, preconceito, discriminação ou outros tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência ou grupos vulneráveis. Devido aos serviços socioassistenciais serem inerentes às demais políticas de garantia de direitos, a DPSE tem ações previstas em diversos Planos Estaduais relacionados à área.

Ações realizadas em 2025

Repasse Fundo a Fundo: Repasse para 162 (cento e sessenta e dois) municípios para o **Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**, totalizando o valor de R\$ 15.670.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Deliberação: 013/2024 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 17.560.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 280.000,00 (Fonte 150/131)

Valor Pago em 2025: R\$ 280.000,00 (Fonte 150/131)

2. COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA JUVENTUDE – CPDJ:

A Coordenação da Política da Juventude tem por atribuição elaborar e propor a Política Estadual da Juventude, em conformidade com a Política Nacional de Juventude, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Ações realizadas em 2025

Programa Centros da Juventude: São espaços destinados ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, com a oferta de atividades esportivas, artísticas e culturais, baseado em 03 (três) pilares: cidadania, convivência e formação pessoal, profissional e cidadã.

O Programa é financiado com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Em 2025 foi realizado o pagamento para a conclusão da obra do Centro da Juventude de Paranaguá.

Deliberação: 004/2009, 002/2010, 001/2011, 035/2011 e 111/2012 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 11.921.008,21

Valor Empenhado em 2025: R\$ 0,00

Valor Pago em 2025: R\$ 2.247.979,40

3. COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPCA:

A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente foi instituída em fevereiro de 2012, com a finalidade de efetivar a política da garantia da proteção integral às crianças e aos adolescentes, tendo como atribuições: o assessoramento técnico e a articulação intergovernamental e intersetorial da política da criança e do adolescente, garantindo sua execução; acompanhamento do Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; planejamento de capacitações e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos; gestão estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB); realização do Censo do Sistema de Garantia de Direitos; gestão do programa Escola de Conselhos; realização de exames de Ácido Desoxirribonucleico (DNA); repasse de recursos a entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência; fomento à implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional; fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares; ações voltadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; publicação/distribuição de materiais de orientação, conscientização sobre temas pertinentes a política da criança e do adolescente; dentre outras ações, tudo com a

finalidade de garantir integral proteção às crianças e adolescentes.

Ações realizadas em 2025

Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Em 2024 foi formalizado o Contrato nº 4686/2024 com a Universidade Federal do Paraná no valor de R\$ 2.110.234,76 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos trinta e quatro reais, setenta e seis centavos), cujo objeto é a avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2013/2023, a elaboração do novo Plano Estadual e ainda, o desenvolvimento de Sistema para Acompanhamento/Monitoramento das ações e indicadores previstos no novo Plano Decenal.

Deliberação CEDCA/PR: 026/2023 e 043/2023 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 2.820.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 1.100.000,00

Valor Pago em 2025: R\$ 1.182.763,16

Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim Da Impunidade: Em 2023 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 009/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para execução do “Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade”, o qual tem por objetivo criar uma unidade especializada, dentro da Seção de Computação Forense da Polícia Científica, com equipamentos e ferramentas forenses de última geração e atualizadas com as novas tecnologias de mercado, voltada exclusivamente ao tratamento de casos envolvendo violência contra crianças e adolescentes.

Deliberação CEDCA/PR: 013/2022 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 2.961.408,56

Valor Empenhado em 2025: 0,00

Valor Pago em 2025: R\$ 2.008.860,00

Projeto DNA – Fim Da Dúvida: Em 2024 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2024 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP para a execução do Projeto DNA – Fim da Dúvida, o qual tem por objetivo criar fluxo

prioritário para crianças e adolescentes no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica.

Deliberação: 054/2020 e 023/2022 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 2.457.200,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 0,00

Valor Pago em 2025: R\$ 1.800.154,57

Realização de Exames de Investigação de Paternidade por Meio da Análise de DNA: Em 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 014/2023 com a Universidade Estadual de Londrina, cujo objeto é a realização de exames de investigação de paternidade por meio de análise de DNA.

Deliberação: 016/2019 e 005/2021 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 1.131.229,34

Valor Empenhado em 2025: R\$ 802,40

Valor Pago em 2025: R\$ 802,40

Reforço Alimentar - Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA: Em 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 016/2023 com o Paraná Esporte – PRESP, para execução do Projeto “Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA (Reforço Alimentar – Lanche para Crianças e Adolescentes)”, cujo objetivo é fomentar o protagonismo de talentos esportivos na modalidade de atletismo, através da execução de atividades coordenadas com diferentes atores e, conforme as diretrizes e regras previstas no Sistema Nacional do Desporto e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Deliberação CEDCA/PR: 021/2021 e 054/2021 – CEDCA/PR

Valor Deliberação: R\$ 624.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 257.322,00

Valor Pago em 2025: R\$ 147.521,40

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas: Em 2025 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 005/2025 com a

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, cujo objetivo é a execução do Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, que tem por finalidade possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e competências dos Conselhos Tutelares, conforme pertinências previstas na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Deliberação: 006/2025 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 678.852,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 135.600,00

Valor Pago em 2025: R\$ 109.000,00

Programa Primeira Infância: Repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para municípios selecionados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Através da Deliberação nº 060/2023 - CEDCA/PR foram beneficiados 43 (quarenta e três) municípios, mas este número foi ampliado para 54 (cinquenta e quatro), através da Deliberação nº 025/2024 - CEDCA/PR.

Deliberação: 060/2023 e 025/2024 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 70.950.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 11.966.172,00

Valor Pago em 2025: R\$ 11.567.299,60

Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: Repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, visando a garantia de direitos de crianças e adolescentes e o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente.

Deliberação: 013/2025 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 159.560.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 159.560.000,00

Valor Pago em 2025: R\$ 159.560.000,00

Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - SEDEF: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento e receber recursos públicos, destinado à aquisição de itens de custeio e investimento, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede, que contemplem, pelo menos 01 (um), dos Objetivos Prioritários Norteadores do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, através da Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Deliberação: 017/2024 e 063/2025 – CEDCA/PR

Valor Deliberação: R\$ 120.000.000,00

Valor Empenhado em 2025: R\$ 54.944.460,31

Valor Pago em 2025: R\$ 54.944.460,31

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEDEF: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, para realização de atendimento itinerante de saúde ocular visando execução de programa de prevenção da cegueira infantil e da baixa visão, em crianças e adolescentes, estudantes da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais, com disponibilização de óculos, quando necessário e, acionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município para encaminhamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, inicialmente nos 75 (setenta e cinco) municípios prioritários elencados no Anexo IX do Edital.

Deliberação: 032/2024 – CEDCA/PR

Valor Deliberação: R\$ 5.465.759,36

Valor Empenhado em 2025: R\$ 5.465.759,36

Valor Pago em 2025: R\$ 5.465.759,36

Programa Cartão Futuro: Em 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 004/2023 com a Secretaria de Estado do Trabalho e Renda - SETR, cujo objeto é atender às disposições contidas na Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, a qual institui o Programa Cartão Futuro no Estado do Paraná e dá outras providências, autorizando o Poder Executivo a conceder pagamento da subvenção econômica de que trata o art. 8º da Lei Estadual nº 20084/2019, em específico aos estabelecimentos contratantes que firmarem contrato de aprendizagem com adolescentes entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade e que atendam aos demais requisitos previstos no art. 2º da Lei supramencionada. Em 2025 o Conselho, através da Deliberação nº 034/2025 - CEDCA/PR, estornou parte do valor deliberado para execução no Programa, atualmente o TED possui o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Deliberação: 065/2020 – CEDCA/PR

Valor Deliberação: R\$ 11.386.872,36

Valor Empenhado em 2025: R\$ 1.057.701,74

Valor Pago em 2025: R\$ 1.015.216,29

Formação Continuada para profissionais da Socioeducação: Em 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 003/2023 com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, visando o pagamento de diárias e passagens a servidores das Unidades Socioeducativas e da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo para participação em eventos formativos da socioeducação. Apesar do valor da Deliberação ser de R\$ 803.312,23 (oitocentos e três mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), o TED foi formalizado no valor de R\$ 620.585,94 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Deliberação: 022/2019, 081/2022 – CEDCA/PR

Valor da Deliberação: R\$ 803.312,23

Valor Empenhado em 2025: R\$ 558.144,99

Valor Pago em 2025: 338.144,99

Projeto Aproximando Famílias: Em 2023 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 005/2023 com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania -

SEJU, visando à aquisição de passagens rodoviárias e municipais para realizar os deslocamentos (Residências x Unidades Socioeducativas), seguindo a operacionalização adotada pelo Estado para este fim, para que adolescentes e familiares que residam fora do município sede das Unidades Socioeducativas (Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade) realizem visitas semanais. Os 19 (Dezenove) Centros de Socioeducação e as 09 (nove) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná estão localizados nos municípios de Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, Piraquara, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama.

Deliberação: 067/2022 – CEDCA/PR

Valor Deliberação: R\$ 988.723,20

Valor Empenhado em 2025: R\$ 799.682,98

Valor Pago em 2025: R\$ 799.682,98

CONCLUSÃO:

E por fim, observamos que no exercício de 2025 foi empenhado o valor total de R\$ 225.424.071,13 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos) vinculado as Fontes de Recurso 761/150 e 669/131 (respectivamente das contas-correntes 11524-X e 6075-5). Ainda, o CEDCA/PR deliberou novas ações no exercício de 2025 que ao final do exercício totalizaram o valor R\$ 224.008.453,42 (duzentos e vinte e quatro milhões, oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). O Saldo a deliberar (FIA Livre) em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 90.070.925,75 (noventa milhões, setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Responsáveis pelas informações

Equipe técnica dos Departamentos afins da SEDEF